



## ORDEM DO DIA

Art. 97 III - Ordem do Dia, destinada à discussão e votação da matéria sujeita à deliberação do Plenário (total: 60 minutos).

### Art. 118

§ 1º - A ordem do dia será organizada e determinada pelo Presidente da câmara com a publicação da matéria dela constante.

§ 2º - No início da ordem do Dia o Presidente anunciará a existência de proposições a serem deliberadas naquela sessão anunciando desde logo o quórum legal para apreciação, submetendo-a a discussão e votação.

§ 3º - Não havendo matéria a ser votada ou se faltar quórum para deliberação, ou, ainda, se sobrevier à falta de quórum durante a Ordem do Dia o Presidente anunciará finda esta parte da sessão.

- Discussão e Votação do Projeto de Lei Nº 011/2019- **“CRIA O VOLUNTARIADO AO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.
- Discussão e Votação do Projeto de Lei Nº 014/2019- **“ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.
- Leitura e Distribuição do Projeto de Lei Nº 015/2019- **“ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Itapua do Oeste – RO, 11 de Junho de 2019.

**ITAMAR JOSÉ FELIX**  
Presidente